



Autorizado pela Portaria do Diretor Técnico (DIVISÃO) de 03.01.84 publicada no D.O.E. em 06/01/84

Av.General Osório, 215 – CEP: 18060-501 – Sorocaba -SP Fone (15) 21012000

E-mail: [cda@domaguirre.com.br](mailto:cda@domaguirre.com.br)

Site: [www.domaguirre.com.br](http://www.domaguirre.com.br)

## REGULAMENTO DE DESCONTOS DO COLÉGIO DOM AGUIRRE 2011

### 1. Manutenção dos descontos

- 1.1. Curso Regular:** Os alunos que possuírem valor igual ou inferior a 20% de desconto em 2010, no caso de realizar a matrícula no período correto, de 27 de setembro a 30 de novembro de 2010, poderão requerer **10%** de desconto nas parcelas de fevereiro a dezembro de 2011.
- 1.2. Centro de Idiomas:** Os alunos do Centro de Idiomas do Colégio Dom Aguirre que frequentaram em 2010 o curso de línguas, terão seus descontos mantidos em **10%**, desde que se matriculem quinze dias antes do início das aulas. O desconto será nas parcelas de fevereiro a dezembro de 2011
- 1.3. Desconto Mérito:** Os alunos que tiveram desconto por mérito no ano de 2010 e 2009 e mantiverem nota acima de 8,0, terão esses descontos mantidos em **20%** nas parcelas de fevereiro a dezembro de 2011.

### 2. Desconto Família

Este desconto é destinado às pessoas de um mesmo grupo econômico familiar, matriculadas no curso de ensino infantil, básico ou médio do Colégio Dom Aguirre ou Uniso (de graduação ou pós-graduação). Não será concedido o Desconto Família para os cursos de extensão e de terceira idade.

**Concessão de 10% de desconto nas parcelas de anuidade dos integrantes do mesmo grupo econômico familiar, matriculados no Colégio Dom Aguirre ou UNISO, nas parcelas de fevereiro a dezembro de 2011.**

Consideram-se membros de um mesmo grupo econômico familiar: cônjuges, pais, filhos, irmãos e enteados, desde que sejam, nos termos da Legislação do Imposto de Renda, dependentes entre si ou do mesmo contribuinte.

O requisito para ser dependentes entre si ou do mesmo contribuinte nos termos da Legislação do Imposto de Renda deverá ser comprovado mediante entrega de cópia da declaração de Imposto de Renda, bem como de documentos informados no item 2 do ANEXO 1.

### 3. Desconto Fidelidade

O desconto corresponde a **10%** nas mensalidades de:

- Filhos e irmãos de ex-alunos do Colégio Dom Aguirre ou Uniso (graduação ou pós-graduação).
- Alunos que tenham saído do Colégio para uma **escola pública** e desejam retornar.

### 4. Desconto para os Cursos Especiais do Centro de idiomas e Judô.

Alunos matriculados no Colégio Dom Aguirre ou Uniso, terão desconto de 10% no Centro de Idiomas e no Judô.

### 5. Desconto para Grupos de Alunos

Desconto de **10%** nas parcelas de anuidade (de fevereiro a dezembro de 2011) para grupo de no mínimo de cinco alunos:

- Que comprovadamente tenham vindo de uma mesma escola.
- Filhos de pais/responsáveis legais que comprovadamente trabalhem em uma mesma empresa/indústria.

### 6. Desconto Aluno Destaque

Alunos do Colégio Dom Aguirre que se destacaram em 2010 nos eventos: Desafio Olímpico de Matemática (D.O.M), Olimpíadas em Universidades Públicas, Destaque em Literatura e Cientista Aprendiz, poderão ser beneficiados com desconto em 2011, conforme tabela abaixo.

Evento	Abrangência	Classificação	Desconto
Olimpíada		classificação	desconto
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	1º	30%
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	2º	20%
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	3º	10%
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	1º	100%
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	2º	70%
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	3º	50%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	1º	100%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	2º	70%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	3º	50%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	1º	90%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	2º	60%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	3º	40%
Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	1º	90%
Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	2º	60%

Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	3º	40%
Iniciação Científica Júnior –	CDA/UNISO	Conforme critérios da coord. do projeto (tendo disponível 13 vagas para 2010)	30%

### 7. Desconto Mérito

Os alunos que concluírem a 8ª série com média geral (não incluindo Ed. Física e Ed. Artística) igual ou superior a 8,0, no Colégio Dom Aguirre, poderão usufruir, no 1º ano do Ensino Médio, de um desconto de **20%**, podendo manter este benefício nos anos posteriores, se mantiver a média nos critérios acima.

### 8. Procedimento de solicitação:

A solicitação para descontos deverá ser realizada em formulário específico na Secretaria do Colégio Dom Aguirre ou pelo site [www.domaguirre.com.br](http://www.domaguirre.com.br), a partir da matrícula ou matrícula do aluno;

Para obtenção do Desconto Família deverá ser apresentada documentação de identificação, documentos relacionados no item 2 do Anexo 1, declaração de Imposto de Renda ou declaração de matrícula, no caso de alunos da Uniso.

**9. Da abrangência:** O desconto será concedido a partir da segunda parcela das mensalidades do ano letivo 2011, ou um mês após sua solicitação.

### 10. Das condições

- a- O desconto não será cumulativo
- b- O desconto não será concedido aos alunos inadimplentes com a Fundação Dom Aguirre;
- c- O desconto só será concedido mediante solicitação do responsável pelo aluno;
- d- O desconto será concedido após conferência das informações prestadas e análise dos documentos;
- e- O desconto não será retroativo;
- f- O desconto é pessoal e intransferível.
- g- A manutenção dos descontos só ocorrerá para as famílias que efetuarem matrícula para o ano letivo de 2011 até o dia 30 de novembro de 2010.

Sorocaba, 07 de julho de 2010.

Prof. Dr. Rogério Augusto Profeta

Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre

## **ANEXO 1**

### **1. É DEPENDENTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA:**

- 1.1. companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou comprove a convivência com declaração de próprio punho sob as penas da lei, ou cônjuge;
- 1.2. filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 1.3. filho(a) ou enteado(a) universitário ou cursando escola técnica de segundo grau, até 24 anos;
- 1.4. irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- 1.5. irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
- 1.6. para os casos de pais não conviventes, serão considerados como dependentes os filhos que ficarem sob sua guarda, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAR A DEPENDÊNCIA**

- 2.1. Para o cônjuge e filhos, a prova desta relação é feita por meio de certidão de casamento e de nascimento.
- 2.2. Termo judicial de guarda ou tutela.
- 2.3. Em relação ao companheiro, é necessária a prova de coabitação, ou declaração de próprio punho, sob as penas da lei.